

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 18, DE 2003

Obriga o agricultor a produzir para o mercado interno.

Autora: Associação de Classe dos Consumidores Brasileiros – ACOBRÁS DO BRASIL

Relator: Deputado EDUARDO GOMES

I – RELATÓRIO

A sugestão em epígrafe tem por objetivo obrigar o agricultor que produzir para o mercado externo a destinar parte de seus recursos (terra, trabalho e capital) à produção de “bens básicos” para o consumo doméstico. Assim, para poder exportar um bem de origem agrícola, o produtor rural terá de produzir determinada quantidade de outro bem que seja considerado “básico” na dieta alimentar dos brasileiros. A proporção dos recursos destinada a um e a outro tipo de bens será definida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, “em bases técnicas”, pelo que se entendem as necessidades de suprimento do mercado interno.

A justificação invoca o imperativo de não se comprometer a segurança alimentar da população e a importância de se manter a estabilidade dos preços dos alimentos. Para assegurar esses objetivos, o governo deverá avaliar periodicamente as necessidades de consumo, garantir preços, assim como a armazenagem.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A Lei não pode obrigar um cidadão a produzir o que quer que seja. A sugestão fere os princípios da livre iniciativa e da economia de mercado, consagrados na Constituição.

Não há diferença prática entre bem de consumo doméstico e bem de consumo externo. Com exceção de alguns produtos altamente perecíveis e não industrializáveis (como certas hortaliças), todos os produtos agrícolas da pauta de exportações são, ou podem ser, consumidos no mercado interno. Mantidos constantes fatores, como distância do porto, obstáculos físicos ao escoamento, barreiras comerciais e flutuações de demanda, o destino da produção agrícola é determinado, basicamente, pela taxa de câmbio. Se a moeda nacional se desvaloriza, parcela maior da produção é destinada ao mercado externo, o contrário acontecendo quando a moeda se valoriza. Assim, eventuais dificuldades no abastecimento doméstico decorrem, ou de frustração de safras, ou da instabilidade do câmbio. A solução para o problema passa, pois, pela estabilização da economia. Medidas artificiais, como “quotas” de produção para o mercado interno, só tendem a agravar o problema.

A medida proposta terá um custo extremamente elevado para os produtores rurais e implica nítida discriminação contra a agricultura. Por que não exigir tratamento semelhante para a indústria? A elevação dos custos dos produtos agrícolas exportados compromete a capacidade de competirmos no mercado internacional e o crescimento das exportações, o que seria nefasto para o País.

Pelo exposto, voto pela rejeição da Sugestão nº 18, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado EDUARDO GOMES
Relator

